

ANEXO I
CRONOGRAMA GERAL DE EVENTOS

DATAS	EVENTOS
12/08 e 13/08/2026	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição através do site: www.universidadepatativa.com.br
26/08/2026	Publicação do deferimento/indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.
27/08/2026	Período para recursos da isenção da taxa de inscrição.
04/09/2026	Resultado da análise dos recursos de isenção de taxa de inscrição.
14/08 a 13/09/2026	Período de inscrições.
14/09/2026	Último dia de pagamento do boleto bancário.
16/09/2026	Publicação das inscrições deferidas/indeferidas. (por pagamento de Boleto)
17/09/2026	Período para recursos das inscrições. (por pagamento de Boleto)
23/09/2026	Resultado da análise dos recursos das inscrições. (por pagamento de Boleto)
07/10/2026	Data de início da liberação do Cartão de Inscrição no site: www.universidadepatativa.com.br
11/10/2026	Realização da Prova Objetiva.
12/10/2026	Publicação do Gabarito Preliminar da 1ª Etapa (Prova Objetiva).
13/10/2026	Período para recursos contra a Prova Objetiva e o Gabarito Preliminar através do site: www.universidadepatativa.com.br
27/10/2026	Resultado das análises dos recursos e Publicação do Gabarito Oficial.
29/10/2026	Publicação do Resultado Preliminar da 1ª Etapa (Prova Objetiva).
30/10/2026	Período para recursos do resultado dos aprovados da 1ª Etapa (Prova Objetiva).
09/11/2026	Resultado da análise de recursos contra o Resultado Preliminar da 1ª Etapa (Prova Objetiva), e Resultado Oficial da 1ª Etapa (Prova Objetiva).
10/11 e 11/11/2026	Realização da 2ª Etapa (Prova de Títulos).
23/11/2026	Resultado Preliminar da 2ª Etapa (Prova de Títulos).
24/11/2026	Período para recursos contra o Resultado Preliminar da 2ª Etapa (Prova de Títulos).
30/11/2026	Resultado da análise de recursos contra o Resultado Preliminar da 2ª Etapa (Prova de Títulos) e Resultado Oficial da 2ª Etapa (Prova de Títulos).
30/11/2026	Resultado final classificatório.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

O Cargo de **Assistente Social** deverá ser ocupado por pessoas com **Nível de Ensino Superior Completo em Serviço Social e Registro no Órgão de Classe Competente** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação. Planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), atuando nas esferas pública e privada. Orientar e monitorar ações em desenvolvimento relacionados à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde. Desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

O Cargo de **Agente Comunitário de Saúde** deverá ser ocupado por pessoas portadoras de certificado de conclusão do **Ensino Médio Completo e Residir na Área de Atuação**, que após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal: Cadastrar todas as famílias em sua área de atuação; realizar uma visita mensal para avaliar as condições de vida familiar; manter controle mensal do peso e medida das crianças de até (05) cinco anos de idade; acompanhar e verificar cartão de vacinação das crianças; orientar a comunidade quanto a prevenção de doenças infecciosas e respiratórias; orientar e ensinar o uso de terapias de reidratação oral, no caso de diarreias; incentivar o aleitamento materno; identificar gestantes e encaminhá-las para o pré-natal e acompanhar as consultas médicas mensalmente, inclusive a vacinação antitetânica; identificar gestantes, crianças e idosos desnutridos, para mensalmente suplementar a alimentação com farinha multimistura; orientar mulheres na prevenção do câncer de mama e colo de útero, encaminhando-as para exames de controle da Unidade Básica de Saúde; orientar as famílias no planejamento familiar; orientar a comunidade na prevenção das DST's; Assistir os doentes em tratamento nos Centros de Saúde do Município; orientar a comunidade na saúde ambiental; orientar a população sobre doenças endêmicas; atuar conjuntamente com a equipe de saúde na prevenção da dengue. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

O Cargo de **Agente de Combate às Endemias** deverá ser ocupado por pessoas com **Nível de Ensino Médio Completo** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade. Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a micro área; Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; Cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados; Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de

agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe.

CARGO: AGENTE SANITÁRIO

O Cargo de **Agente Sanitário** deverá ser ocupado por pessoas com **Nível de Ensino Médio Completo** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Avaliação e emissão de Alvará Sanitário, lavrar autos e notificações, bem como o controle e a fiscalização de produtos, estabelecimentos, veículos e serviços que envolvam risco à saúde pública, como os bens e produtos de consumo submetidos ao controle e fiscalização sanitária, dos quais os alimentos, inclusive bebidas, águas envasadas, seus insumos, suas embalagens, aditivos alimentares, limites de contaminantes orgânicos, resíduos de agrotóxicos e de medicamentos veterinários e bem como outros contaminantes de origens biológicas, são alvo de suas incumbências. Fiscalizar a higiene dos prédios e logradouros públicos, feiras, açougues, etc; Prevenir a proliferação de doenças através da permanente e eficaz vigilância sanitária; Orientar a população, explicando os males que a falta de higiene pode trazer à saúde; em cumprimento do Código de Posturas Municipal e demais legislação pertinente, Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

CARGO: AGENTE SOCIAL

O Cargo de **Agente Social** deverá ser ocupado por pessoas de **Nível de Ensino Médio Completo** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Realizar diagnóstico das famílias, crianças e gestantes; Executar tarefas auxiliares junto ao profissional da área social nas atividades de contatos, visitas, reuniões, mobilizações, atendimentos e encaminhamentos para obtenção de recursos, levantamento físico e cadastro sócio-econômico da população de baixa renda Planejar e realizar as visitas domiciliares com apoio do supervisor; Orientar as famílias/cuidadores sobre o fortalecimento do vínculo, parentalidade e estimulação para o Desenvolvimento Infantil; Identificar demandas das famílias para além do desenvolvimento infantil e discutir com o Supervisor; Acompanhar e registrar resultados alcançados; Participar do processo de educação permanente; Registrar as visitas e acompanhar a resolução das demandas encaminhadas a rede; Elaborar registros escritos sobre as visitas domiciliares com base em instrumental de planejamento de visitas; bem como outras atribuições inerentes ao cargo ou função pública assumida pelo profissional.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

O Cargo de **Auxiliar Administrativo** deverá ser ocupado por pessoas portadoras de certificado de conclusão do **Ensino Médio Completo** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal: Datilografar documentos diversos conforme orientação da chefia: Copiar registros e documentos para efeito de transcrições conforme especificações; Elaborar pareceres fundamentados na legislação ou em pesquisas efetuadas; Fazer levantamentos estatísticos sobre o trabalho do seu setor; Exarar despachos, interlocutórios ou não, de acordo com a orientação do superior hierárquico; Revisar atos e informações antes de submete-los à apreciação das autoridades superiores; Estudar a legislação referente ao órgão de trabalho ou de interesse para o mesmo, propondo as modificações necessárias; Proceder levantamentos físico-contábeis, autuando dentro dos preceitos legais; Propor a realização de medidas relativas a racionalização de despesas, aumentos da receita e a boa administração de pessoal e dos serviços públicos; Efetuar pesquisas para o aperfeiçoamento dos serviços internos; Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA - ENDODONTISTA

O Cargo de **Cirurgião Dentista Endodontista** deverá ser ocupado por pessoas com **Nível de Ensino Superior Completo em Odontologia com Especialização em Endodontia Devidamente Registrado no MEC e Registro No Órgão de Classe Competente** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Examinar estomatologicamente os pacientes para o fim de diagnóstico; fazer obturações de diversos tipos, extrações e outros tratamentos com alveolotomia, suturas, incisão de abscessos e avulsão de tártaro; aplicar anestesia local, regional ou troncular; realizar intervenções cirúrgico-bucais; tirar e interpretar radiografias; realizar trabalhos de ortodontia; visitar gabinete dentário, oficina de prótese e laboratórios de raios-X, para fiscalização do exercício profissional; desempenhar tarefas afins.

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA - EXODONTISTA

O Cargo de **Cirurgião Dentista Exodontista** deverá ser ocupado por pessoas com **Nível de Ensino Superior Completo em Odontologia com Especialização em Cirurgia Oral Menor Devidamente Registrado no MEC e Registro No Órgão de Classe Competente** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Cirurgia parendodôntica: Cirurgias relacionadas ao tratamento de doenças do periápice dental; Fechamento de comunicação buco sinusal: Procedimentos para corrigir comunicações entre a cavidade oral e o seio maxilar; Acidentes e complicações: Manejo de possíveis complicações e acidentes durante procedimentos cirúrgicos; Triagem, cirurgia e pós-operatório: Processos de seleção de casos, execução de cirurgias e cuidados após a cirurgia.

CARGO: ENTREVISTADOR DO BOLSA FAMÍLIA

O Cargo de **Entrevistador do Bolsa Família** deverá ser ocupado por pessoas com **Nível de Ensino Médio Completo** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: registrar e controlar o fluxo de documentos e as rotinas de trabalho nos bancos de dados relativos ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família. Analisar, monitorar e arquivar processos decorrentes da operacionalização dos sistemas web/online relacionados ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família. Acompanhar o Calendário operacional do Cadastro Único e Programa Bolsa Família. Encaminhar informações, elaborar documentos (ofícios, planilhas, apresentações, manuais, relatórios, formulários) para realização e otimização de procedimentos, serviços e ações (reuniões, capacitações, trabalhos de campo) a cargo de equipes, gerencias e unidades envolvidas em processos relacionados ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: ENFERMEIRO

O Cargo de **Enfermeiro** deverá ser ocupado por pessoas com **Nível de Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no Órgão de Classe Competente** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Distribuir, instruir e controlar serviços executados por auxiliares, clínica médica, referentes à enfermagem, cuidados de higiene, vigilância e distribuição de medicamentos, roupas e alimentos a doentes; verificar temperatura, pulso e respiração de pacientes; aplicar sondas, raios ultravioletas e infravermelhos; fazer transfusões de sangue e plasma; coletar e classificar sangue, determinado seu tipo e fator RH; auxiliar cirurgiões, como instrumentador, durante as operações; fazer curativos pós-operatório delicados e retirar pontos, auxiliar médicos na assistência a gestantes em partos normais ou em casos operatórios; prestar os primeiros cuidados aos recém-nascidos; participar do planejamento e implantação de programas de saúde pública e de educação em saúde da comunidade;

padronizar o atendimento de enfermagem; avaliar o desempenho técnico-profissional dos agentes de saúde comunitária e auxiliares de enfermagem; supervisionar as áreas de trabalho sob sua responsabilidade; executar consultas de enfermagem, atendimento em grupo e procedimentos de enfermagem mais complexos; dar palestras aos grupos operativos relacionados à sua formação profissional; realizar visitas domiciliares periódicas e iniciantes na área abrangente; buscar ativamente casos prioritários dentro do projeto da área de atuação para inserção nos grupos operativos desenvolvidos; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar atividades e ações de enfermagem no âmbito da assistência, pesquisa e docência, nos diferentes níveis de complexidade das ações de saúde, observando o Código de Ética e a legislação de enfermagem; participar de programas de treinamentos. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: FARMACÊUTICO

O Cargo de **Farmacêutico** deverá ser ocupado por pessoas portadoras de certificado de conclusão do **Ensino Superior Completo em Farmácia e Registro no Conselho de Classe Competente** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal: Fazer a manipulação dos insumos farmacêuticos, como medicação, pesagem e mistura; subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico; controlar entorpecentes e produtos equiparados; analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração ou seus insumos; analisar soros e outras substâncias; fazer análises clínicas de exodatos e transudatos humanos; realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais; proceder a análise de peças anatômicas, substâncias suspeitas de estarem envenenadas; efetuar análises bromatológicas de alimentos; fazer manipulação, análise, estudos de reações e balanceamento de fórmulas de cosméticos; atuar junto aos demais elementos da área da saúde; manipular o receituário e venda de produtos manufaturados. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

O Cargo de **Fonoaudiólogo** deverá ser ocupado por pessoas portadoras de certificado de conclusão do **Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e Registro no Conselho de Classe Competente** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal: Executar atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profissional de fonoaudiologia; Desenvolver trabalhos de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita, oral, voz e audição; Participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz, audição, linguagem e motricidade oral-facial; Realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição, linguagem e motricidade oral-facial; Realizar trabalhos de assistência relativos ao aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; Colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; Realizar pareceres fonoaudiológicos, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição, linguagem e motricidade oral-facial; Assessorar e ter responsabilidade técnica em unidades organizacionais onde se executem atividades da área de atuação profissional do fonoaudiólogo; Elaborar laudos técnicos e realização de perícias técnico-legais relacionados com as atividades da área profissional do fonoaudiólogo; Realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos, elaboração de pareceres, laudos e atestados do âmbito das atribuições profissionais em fonoaudiologia; Executar demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicáveis aos objetivos da administração pública municipal

CARGO: MUSEOLÓGICO

O Cargo de **Museológico** deverá ser ocupado por pessoas com **Nível de Ensino Superior Completo em Museologia e Registro no Órgão de Classe Competente** e que, após cumprir todos os procedimentos

legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Cria projetos de museus e exposições organiza acervos museológicos. Conserva acervos. Prepara ações educativas ou culturais, planeja e realiza atividades técnico-administrativas, orienta implantação das atividades técnicas. Participa da política de criação e implantação de museus. Assessora nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO: MECÂNICO ELETRICISTA

O Cargo de **Mecânico Eletricista** deverá ser ocupado por pessoas com **Nível de Ensino Médio Completo** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Realizar inspeções detalhadas em veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos para identificar falhas nos sistemas elétricos. Utilizar ferramentas de diagnóstico, como multímetros, osciloscópios e analisadores de circuito, para localizar defeitos com precisão. Testar o funcionamento de circuitos elétricos, módulos eletrônicos e sensores, verificando a continuidade, voltagem e resistência dos sistemas. Executar serviços de manutenção preventiva nos sistemas elétricos, incluindo verificação de cabos, conectores, relés e fusíveis. Substituir peças desgastadas ou danificadas, como baterias, alternadores, motores de partida, reguladores de tensão, sensores e atuadores. Inspeccionar e reparar chicotes elétricos, corrigindo curtos-circuitos, mau contato, oxidações ou rompimentos de fios. Instalar novos componentes elétricos, como faróis, lanternas, sirenes, e acessórios automotivos. Verificar e reparar sistemas de carga elétrica, incluindo alternadores, reguladores de tensão e baterias. Garantir o correto funcionamento de sistemas de partida, realizando ajustes ou substituições de motores de partida e seus componentes associados. Diagnosticar e corrigir problemas relacionados à descarga de baterias e falhas de recarga durante o funcionamento do veículo ou equipamento. Realizar testes de funcionamento após a execução dos reparos, garantindo que o sistema esteja em perfeitas condições de operação. Certificar-se de que todos os sistemas atendam aos padrões de segurança elétrica e desempenho exigidos. Garantir o cumprimento de normas de segurança, saúde ocupacional e meio ambiente durante a execução dos serviços. Utilizar adequadamente os equipamentos de proteção individual (EPIs), como luvas isolantes, óculos de proteção. Identificar e corrigir condições inseguras nos sistemas elétricos para prevenir acidentes, como curtos-circuitos ou sobrecargas. Planejar serviços de instalação e manutenção elétrica em veículos, conectando cabos aos equipamentos e acessórios e testando o funcionamento de em veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos e sistemas para operação. Efetuar manutenção preventiva e corretiva, inspecionando visualmente em veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos, diagnosticando os defeitos eletrônicos, desmontando, reparando, lubrificando, substituindo e montando peças e componentes, simulando e testando o funcionamento dos mesmos. Contribuir para a conservação do meio ambiente e local de trabalho, preocupando-se com as sucatas ferrosas e/ou resíduos escorridos e/ou derramados no chão, bem como descartando o filtro de óleo no local correto; atender a solicitação de socorro aos veículos ou máquinas que apresentam defeitos na parte elétrica quando se encontram em trabalhos nas zonas urbanas e rurais; solicitar a orientação do supervisor imediato, quando do surgimento de dúvidas atinentes ao desenvolvimento das tarefas, contribuindo desta forma para a eficácia do trabalho. Desmontar, montar, instalar e dar manutenção nos equipamentos elétricos em veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos. Trabalhar com motores de partida, alternador, entre outros. Testar o funcionamento das em veículos leves, pesados, máquinas, equipamentos e sistemas de operação. Limpar peças, se necessário utilizando equipamentos e produtos para este fim; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho. Executar outras atividades inerentes à sua área de atuação sempre que solicitado ou necessário.

CARGO: MÉDICO E MÉDICO PLANTONISTA

O Cargo de **Médico** deverá ser ocupado por pessoas portadoras de certificado de conclusão do **Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no Conselho de Classe Competente** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal: Realizar consultas e atendimentos médicos. Tratar pacientes. Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde. Efetuar perícias e sindicâncias médicas. Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida/criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consultas e procedimentos, na USF e, quando necessário no domicílio; Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 2001; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, dentre outros; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contrareferência; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Indicar internação hospitalar; Solicitar exames complementares; Verificar e atestar óbitos; Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: MÉDICO AUDITOR

O Cargo de **Médico Auditor** deverá ser ocupado por pessoas com Nível de **Ensino Superior Completo em Medicina e Especialização em Auditoria Médica e Registro No Órgão de Classe Competente** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis como cargo: Analisa fichas clínicas, prontuários, exames e demais documentos de pacientes, para avaliar o procedimento executado, conforme normas vigentes do Sistema Único de Saúde; avalia a adequação, a resolutividade e qualidade dos procedimentos e serviços de saúde disponibilizados à população no âmbito técnico e científico; atua diretamente na conferência de contas hospitalares; realiza auditoria analítica e operativa de procedimentos médicos em unidades hospitalares e ambulatoriais no âmbito do Sistema Único de Saúde no âmbito do Município; solicita atos médicos; emite parecer conclusivo nos relatórios de gestão apresentados; recomenda descredenciamento de profissionais ou empresas terceirizadas de saúde que cometerem atos ilícitos ou atenderem mal o usuário do Sistema Único de Saúde; atende, sob pena de responsabilização, as requisições nos prazos preestabelecidos pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União, Sistema Estadual de Auditoria e Sistema Nacional de Auditoria; informa às Autoridades competentes a ocorrência de fato relevante que necessite de providências urgentes; e executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

O Cargo de **Médico Veterinário** deverá ser ocupado por pessoas com Nível de **Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária e Registro No Órgão de Classe Competente** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis como cargo: Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades, bem como realização de procedimentos cirúrgicos e outros procedimentos necessários. Diagnóstico, controle e vigilância em zoonoses; Estudos comparativos da epidemiologia de enfermidades não infecciosas dos animais em relação aos seres humanos; Estudo de problemas de saúde relacionados às indústrias de produção de alimentos de origem animal, incluindo o destino adequado de dejetos; Supervisão da criação de animais de experimentação; Estabelecimento de interligação e cooperação

entre as organizações de Saúde Pública e Veterinária com outras unidades relacionadas aos animais; Consulta técnica sobre assuntos de Saúde Humana relativos aos animais; Contribuir para o bem estar animal. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional

CARGO: NUTRICIONISTA

O Cargo de **Nutricionista** deverá ser ocupado por pessoas portadoras de certificado de conclusão do **Ensino Superior Completo em Nutrição e Registro no Conselho de Classe Competente** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal: Planejar, orientar e supervisionar a elaboração e execução de planos e programas de nutrição, alimentação e dietética nos campos hospitalares, de saúde pública e de educação, avaliando, permanentemente, o conteúdo nutricional e as carências alimentares, a fim de contribuir para a melhoria das condições de saúde, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares dos diversos segmentos da população. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: ODONTÓLOGO

O Cargo de **Odontólogo** deverá ser ocupado por pessoas portadoras de certificado de conclusão do **Ensino Superior Completo em Odontologia e Registro no Conselho de Classe Competente** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal: Conhecimentos médicos à prevenção, diagnóstico e tratamento das afecções dos dentes e da boca. Suas funções consistem em: prevenir, diagnosticar e tratar as enfermidades e afecções dos dentes e da boca; ministrar diversas formas de tratamento cirúrgico, médico e de outra natureza para as doenças e afecções dos dentes e da boca; elaborar e aplicar medidas de caráter público, para diagnosticar e melhorar as condições de higiene dentária e bucal das comunidades.

CARGO: PROFESSOR FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS

O Cargo de **Professor Fundamental II - Ciências** deverá ser ocupado por pessoas com **Nível de Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Ciências, Biologia, Física ou Química, Devidamente Reconhecido Pelo MEC** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o Cargo: Ministrar aulas teóricas e práticas no ensino fundamental, em escolas da rede pública municipal; Acompanhar a produção da área educacional e cultural; Preparar as aulas Efetuar registros burocráticos e pedagógicos; Participar na elaboração do projeto pedagógico; Planejar o desenvolvimento do curso de acordo com as diretrizes educacionais; Participar de reuniões administrativas e pedagógicas; Participar dos colegiados escolares; Participar do processo de formação continuada para docentes; Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais; Organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município; Participar das atividades extraclasse constantes e comemorações cívicas do calendário escolar; Demais atividades correlatas à sua profissão.

CARGO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA

O Cargo de **Professor - Educação Física** deverá ser ocupado por pessoas com **Nível de Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Educação Física, Devidamente Reconhecido Pelo MEC** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o Cargo: Ministrar aulas teóricas e práticas no ensino fundamental, em escolas da rede pública municipal; Acompanhar a produção da área educacional e cultural; Preparar as aulas Efetuar registros burocráticos e pedagógicos; Participar na elaboração do projeto pedagógico; Planejar o desenvolvimento do curso de acordo com as diretrizes educacionais; Participar de reuniões administrativas e pedagógicas; Participar dos colegiados escolares; Participar do

processo de formação continuada para docentes; Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais; Organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município; Participar das atividades extraclasse constantes e comemorações cívicas do calendário escolar; Demais atividades correlatas à sua profissão.

CARGO: PROFESSOR FUNDAMENTAL II - GEOGRAFIA

O Cargo de **Professor Fundamental II - Geografia** deverá ser ocupado por pessoas com **Nível de Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Geografia, Devidamente Reconhecido Pelo MEC** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o Cargo: Ministras aulas teóricas e práticas no ensino fundamental, em escolas da rede pública municipal; Acompanhar a produção da área educacional e cultural; Preparar as aulas Efetuar registros burocráticos e pedagógicos; Participar na elaboração do projeto pedagógico; Planejar o desenvolvimento do curso de acordo com as diretrizes educacionais; Participar de reuniões administrativas e pedagógicas; Participar dos colegiados escolares; Participar do processo de formação continuada para docentes; Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais; Organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município; Participar das atividades extraclasse constantes e comemorações cívicas do calendário escolar; Demais atividades correlatas à sua profissão.

CARGO: PROFESSOR FUNDAMENTAL II - HISTÓRIA

O Cargo de **Professor Fundamental II - História** deverá ser ocupado por pessoas com **Nível de Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em História, Devidamente Reconhecido Pelo MEC** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o Cargo: Ministras aulas teóricas e práticas no ensino fundamental, em escolas da rede pública municipal; Acompanhar a produção da área educacional e cultural; Preparar as aulas Efetuar registros burocráticos e pedagógicos; Participar na elaboração do projeto pedagógico; Planejar o desenvolvimento do curso de acordo com as diretrizes educacionais; Participar de reuniões administrativas e pedagógicas; Participar dos colegiados escolares; Participar do processo de formação continuada para docentes; Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais; Organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município; Participar das atividades extraclasse constantes e comemorações cívicas do calendário escolar; Demais atividades correlatas à sua profissão.

CARGO: PROFESSOR - INGLÊS

O Cargo de **Professor - Inglês** deverá ser ocupado por pessoas com **Nível de Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Língua Inglesa ou Letra, com Habilitação em Língua Inglesa ou Congêneres, Devidamente Reconhecido Pelo MEC** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o Cargo: Ministras aulas teóricas e práticas no ensino fundamental, em escolas da rede pública municipal; Acompanhar a produção da área educacional e cultural; Preparar as aulas Efetuar registros burocráticos e pedagógicos; Participar na elaboração do projeto pedagógico; Planejar o desenvolvimento do curso de acordo com as diretrizes educacionais; Participar de reuniões administrativas e pedagógicas; Participar dos colegiados escolares; Participar do processo de formação continuada para docentes; Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais; Organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município; Participar das atividades extraclasse constantes e comemorações cívicas do calendário escolar; Demais atividades correlatas à sua profissão.

CARGO: PROFESSOR FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA

O Cargo de **Professor Fundamental II - Matemática** deverá ser ocupado por pessoas com **Nível de Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Matemática, Devidamente Reconhecido Pelo MEC** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o Cargo: Ministras aulas teóricas e práticas no ensino fundamental, em escolas da rede pública municipal; Acompanhar a produção da área educacional e cultural; Preparar as aulas Efetuar registros burocráticos e pedagógicos; Participar na elaboração do projeto pedagógico; Planejar o desenvolvimento do curso de acordo com as diretrizes educacionais; Participar de reuniões administrativas e pedagógicas; Participar dos colegiados escolares; Participar do processo de formação continuada para docentes; Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais; Organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município; Participar das atividades extraclasse constantes e comemorações cívicas do calendário escolar; Demais atividades correlatas à sua profissão.

CARGO: PROFESSOR FUNDAMENTAL II - LÍNGUA PORTUGUESA

O Cargo de **Professor Fundamental II - Língua Portuguesa** deverá ser ocupado por pessoas com **Nível de Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Língua Portuguesa ou Letras, Devidamente Reconhecido Pelo MEC** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o Cargo: Ministras aulas teóricas e práticas no ensino fundamental, em escolas da rede pública municipal; Acompanhar a produção da área educacional e cultural; Preparar as aulas Efetuar registros burocráticos e pedagógicos; Participar na elaboração do projeto pedagógico; Planejar o desenvolvimento do curso de acordo com as diretrizes educacionais; Participar de reuniões administrativas e pedagógicas; Participar dos colegiados escolares; Participar do processo de formação continuada para docentes; Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais; Organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município; Participar das atividades extraclasse constantes e comemorações cívicas do calendário escolar; Demais atividades correlatas à sua profissão.

CARGO: PROFESSOR - INFORMÁTICA

Os Cargos de **Professor - Informática**, deverão ser ocupados por pessoas com **Nível de Ensino Superior Completo em Licenciatura plena em Informática ou áreas afins ou Ensino Superior Completo com Especialização na área, devidamente registrado no MEC** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terão como função principal além de outras compatíveis como Cargo: Ministras aulas teóricas e práticas no ensino fundamental, em escolas da rede pública municipal; Acompanhar a produção da área educacional e cultural; Preparar as aulas Efetuar registros burocráticos e pedagógicos; Participar na elaboração do projeto pedagógico; Planejar o desenvolvimento do curso de acordo com as diretrizes educacionais; Participar de reuniões administrativas e pedagógicas; Participar dos colegiados escolares; Participar do processo de formação continuada para docentes; Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais; Organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município; Participar das atividades extraclasse constantes e comemorações cívicas do calendário escolar; Demais atividades correlatas à sua profissão.

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO

O Cargo de **Professor de Pedagogo** deverá ser ocupado por pessoas portadoras de certificado de conclusão do **Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Pedagogia, Devidamente Reconhecido Pelo MEC** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal: Desenvolve a efetiva regência de classe, elaborar o plano de aula,

selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino, elaborar planos, programa e projetos educacionais no âmbito específico de sua área de atuação, ministrar aulas (Educação infantil, ensino fundamental I, EJA e Educação Especial), de acordo com a proposta curricular e horários previamente estabelecidos na instituição de ensino, desenvolver com o educando trabalhos de pesquisa e atividades diversificadas, criando situações de aprendizagem significativa a fim de proporcionar o desenvolvimento de suas potencialidades, controlar e avaliar o rendimento escolar dos educandos, executar aulas de recuperação aos educandos, participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade escolar, participar do horário de trabalho pedagógico coletivo, participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema municipal da educação básica e da elaboração do projeto político pedagógico, participar de reuniões de trabalho e de formação continuada. Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

CARGO: PSICOPEDAGOGO

O Cargo de **Psicopedagogo** deverá ser ocupado por pessoas portadoras de certificado de conclusão do **Ensino Superior Completo em Psicopedagogia ou Pedagogia com Especialização em Psicopedagogia** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal: Atuar preventivamente de forma a garantir que a escola seja um espaço de aprendizagem para todos; Avaliar as relações relativas a: professor/aluno; família/escola, fomentando as interações interpessoais para intervir nos processos do ensinar e aprender; Enfatizar a importância de que o planejamento deve contemplar conceitos e conteúdos estruturados, com significado relevante e que levem a uma aprendizagem significativa, elaborando as bases para um trabalho de orientação do aluno; Identificar o modelo de aprendizagem do professor e do aluno e intervir, caso necessário, para torná-lo mais eficaz; Assessorar os docentes nos casos de dificuldade de aprendizagem; Encaminhar, quando necessário, os casos de dificuldade de aprendizagem para atendimento com especialistas; Mediar a relação entre profissionais especializados e escola nos processos terapêuticos; Participar de reuniões da escola com as famílias dos alunos colaborando para a melhoria do crescimento de todos que estão ligados na instituição; Intervenção psicopedagógica, visando a solução dos problemas de aprendizagem, tendo por enfoque o indivíduo ou a instituição de ensino público onde haja a sistematização do processo de aprendizagem na forma da lei; Realização de diagnóstico e intervenção psicopedagógica, mediante a utilização de instrumentos e técnicas próprios de Psicopedagogia; Utilização de métodos, técnicas e instrumentos psicopedagógicos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção, a avaliação e a intervenção relacionadas com a aprendizagem; Consultoria e assessoria psicopedagógicas, objetivando a identificação, a compreensão e a análise dos problemas no processo de aprendizagem; Apoio psicopedagógico aos trabalhos realizados nos espaços institucionais; Supervisão de profissionais em trabalhos teóricos e práticos de Psicopedagogia; Projeção, direção ou realização de pesquisas psicopedagógicas; Organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município; Participar de reuniões e formações pedagógicas e administrativas; Participar de atividades cívicas e de promoções internas e externas; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Desenvolver atividades correlatas.

CARGO: PSICÓLOGO

O Cargo de **Psicólogo** deverá ser ocupado por pessoas com **Nível de Ensino Superior Completo em Psicologia e Registro No Órgão de Classe Competente** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação,

Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o (s) paciente (s) durante o processo de tratamento ou cura. Investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes. Desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas. Coordenar equipes e atividades de área e afins. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

O Cargo de **Técnico de Enfermagem** deverá ser ocupado por pessoas com **Nível de Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Enfermagem com Registro no Órgão de Classe Competente** que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Realizar atividades similares de enfermagem em unidades hospitalares e ambulatoriais, sob a supervisão de profissional da área de saúde. Executar a higienização ou preparação dos pacientes para exames ou atos cirúrgicos. Cumprir as prescrições relativas aos pacientes. Zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e do instrumental. Executar e providenciar a esterilização de salas e do instrumento adequado as intervenções programadas. Manter atualizado o prontuário dos pacientes. Verificar a temperatura, pulso e respiração, registrando os resultados nos prontuários. Ministrando medicamentos, aplicar imunizantes e fazer curativos. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: TECNÓLOGO EM GESTÃO DE TURISMO

O Cargo de **Tecnólogo em Gestão de Turismo** deverá ser ocupado por pessoas portadoras de certificado de conclusão do **Ensino Superior Completo em Tecnólogo em Gestão de Turismo** e que após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal: Planejar a implantação e execução de programas e projetos turísticos para o aprimoramento do turismo no município. Participar do planejamento de programas e projetos turísticos a nível municipal e regional. Participar de estudos sobre contratos e convênios com entidades públicas e privadas. Preparar o calendário turístico. Cadastrar empreendimentos turísticos. Zelar pelo cumprimento da legislação turística do município. Organizar roteiros turísticos. Promover e organizar eventos diversos, como congressos, reuniões, festas, eventos esportivos, exposições, eventos filantrópicos etc; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

O Cargo de **Terapeuta Ocupacional** deverá ser ocupado por pessoas portadoras de certificado de conclusão do **Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional e Registro no Conselho de Classe Competente** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal: Executar atividades técnicas específicas de Terapeuta Ocupacional no sentido de tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas ou psíquicas; Planejar e executar trabalhos criativos, manuais, de mecanografia, horticultura e outros, individuais ou em pequenos grupos, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas; programar as atividades diárias do paciente – AVDs –, orientando o mesmo na execução dessas atividades; elaborar e aplicar testes específicos para avaliar níveis de capacidade funcional e sua aplicação; orientar a família do paciente e a comunidade quanto às condutas terapêuticas a serem observadas para sua aceitação no meio social; prestar orientação para fins de adaptação ao uso de órtese e prótese; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; desempenhar outras tarefas correlatas, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CARGO: VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

O Cargo de **Visitador do Programa Criança Feliz** deverá ser ocupado por pessoas portadoras de certificado de conclusão do **Ensino Médio Completo** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal: Participar de capacitações destinadas aos visitadores; Planejar e realizar visitas domiciliares aos beneficiários do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz.; Preencher Instrumentais específicos do Programa; Acompanhar e apoiar as ações educativas a serem realizadas pelas famílias junto as crianças; Participar de reuniões e planejamentos mensais; Manter postura ética e adequada a sua função, com sigilo e descrição; Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; Participar das reuniões (semanais) de supervisão e formação permanente, compartilhando experiências e dificuldades, mantendo-se atualizado e aprofundando seus conhecimentos e habilidades; Identificar e comunicar ao Supervisor a existência de instituições formais e não formais do território (rede e comunidade) que possam contribuir na promoção do desenvolvimento infantil e apoio às famílias; Orientar as famílias para acesso ao CRAS e a recursos da rede e da comunidade, sempre que necessário; Repassar ao Supervisor informações necessárias para o acompanhamento e boa execução do Programa no território; Participar dos processos de capacitação (inicial e permanente); Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; Acolher, registrar, identificar e discutir com o supervisor situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social).

ANEXO III

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

NÍVEL MÉDIO COMPLETO

PORTUGUÊS (comum a todos os cargos de nível médio e técnico): Interpretação e Compreensão de Texto; Tipos e gêneros textuais: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo, instrucionais, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, ofício, carta. Estrutura textual: progressão temática, parágrafo, frase, oração, período, enunciado, pontuação, coesão e coerência. Ortografia; Significados das palavras – Sinônimos, Antônimos, Parônimos e Homônimos; Denotação e Conotação; Pontuação; Acentuação Gráfica e emprego do sinal indicativo de crase; Flexão do substantivo; Figuras de linguagem, Emprego dos Pronomes; Regência nominal e verbal; Concordância nominal e verbal; Variedade linguística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa. Fonologia: conceitos básicos, classificação dos fonemas, sílabas, encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo.

CONHECIMENTOS GERAIS (comum a todos os cargos de nível médio e técnico): Aspectos geográficos, históricos, políticos e administrativos do Mundo, Brasil, Ceará e do Município de Altaneira - CE; Atualidades históricas científicas, sociais, políticas, econômicas, culturais, ambientais e administrativas do Mundo, Brasil, Ceará e do Município de Altaneira - CE.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

PORTUGUÊS (comum a todos os cargos de nível superior): Interpretação e Compreensão de Texto; Tipos e gêneros textuais: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo, instrucionais, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, ofício, carta. Estrutura textual: progressão temática, parágrafo, frase, oração, período, enunciado, pontuação, coesão e coerência. Ortografia; Significados das palavras – Sinônimos, Antônimos, Parônimos e Homônimos; Denotação e Conotação; Pontuação; Acentuação Gráfica e emprego do sinal indicativo de crase; Flexão do substantivo; Figuras de linguagem, Emprego dos Pronomes; Regência nominal e verbal; Concordância nominal e verbal; Variedade linguística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa. Fonologia: conceitos básicos, classificação dos fonemas, sílabas, encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo. Emprego de tempos e modos dos verbos em português. Processos de coordenação e subordinação. Transitividade e regência de nomes e verbos.

CONHECIMENTOS GERAIS (comum a todos os cargos de nível superior): Aspectos geográficos, históricos, políticos e administrativos do Mundo, Brasil, Ceará e do Município de Altaneira - CE; Atualidades históricas científicas, sociais, políticas, econômicas, culturais, ambientais e administrativas do Mundo, Brasil, Ceará e do Município de Altaneira - CE.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Lei Federal nº. 8.662/93 (Lei que regulamenta a profissão do Assistente Social). Lei de Regulamentação da profissão do Assistente Social; Política Nacional do Idoso; Estatuto das Pessoas com Deficiência. Planejamento e administração no Serviço Social: tendências, os aspectos da prática profissional e a prática institucional. Políticas Sociais Públicas no Brasil. A evolução histórica do Serviço Social no Brasil. O movimento de reconceitualização do Serviço Social no Brasil. Programas, serviços e metodologia do centro de referência especializado de Assistência Social. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia a dia. A pesquisa social e sua relação com a prática do Serviço Social. Serviço Social e Assistência Social: trajetória, história e debate contemporâneo. O processo de trabalho no Serviço Social. Interdisciplinaridade. Movimentos sociais. Terceiro Setor. Fundamentos Legais: Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Orgânica da Assistência Social. Código de Ética do Assistente Social. Seguridade Social. Sistema Único de Saúde. Sistema Único de Assistência Social. Estatuto do Idoso. Sistema único de Assistência Social (SUAS). Lei Orgânica do Município. Ética e cidadania. Conhecimentos de Informática Básica.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde. Sistema Único de Saúde. O Agente comunitário inserido nos Programas Ministeriais de Saúde: Tuberculose, Hipertensão, Diabetes, DST/AIDS. Atenção à saúde da mulher, da criança e do recém-nascido (RN), do adolescente, do homem e do idoso. Pré-Natal. Parto e Nascimento Humanizado, Puerpério. Lei Orgânica da Saúde–Lei nº 8.080/1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei nº 8.142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Lei nº 11.350, de 5 de Outubro de 2006. Portaria nº 2.488/2011–Revisão das Diretrizes e Normas para a Organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Programa Estratégia Saúde da Família – ESF. Sistemas Nacionais de Informação (SINAN, SISVAN, SINASC, SIAB). Vigilância em saúde (vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental). Política Nacional de Promoção Da Saúde. Calendário Básico de Vacinação da criança, adolescente, adultos e idoso. Aleitamento materno. Doenças transmissíveis: vetores, vias de transmissão, sintomas, cuidados e tratamento. Normas de biossegurança. Humanização e ética na atenção à saúde. Doenças de notificação compulsória. Educação em saúde e acolhimento na Estratégia Saúde da Família. Noções de informática Básica.

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Humanização e ética na atenção à saúde. Medidas de Controle: Mecânico e Químico, Área de Risco. Endemias e Dengue: Definição, Histórico. Aspectos Biológicos do Vetor: Transmissão, Ciclo de Vida. Febre Amarela, Zoonoses, Imunização, Leishmaniose, Leptospirose, Visitas Domiciliares, Educação Ambiental, Saúde Pública e Saneamento Básico, Vigilância Sanitária na área de alimentos, Hantavirose, Hepatites, Controle Qualidade da Água, Controle Qualidade da Água, Avaliação de Risco Ambiental e Sanitário. Biologia do Vetor: Ovo, Larva, Pupa e Habitat. Noções de informática Básica.

CARGO: AGENTE SANITÁRIO

Noções de Vigilância Sanitária no SUS. Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Planejamento e Programação de ações de Vigilância Sanitária. Risco sanitário, controle e monitoramento em Vigilância Sanitária. Noções de vigilância nutricional e de alimentos: produção, armazenagem, distribuição e qualidade de alimentos. Condições nutricionais da população em geral. Enfermidades transmitidas por alimentos. Noções das condições higiênico-sanitárias de estabelecimentos de saúde e de uso coletivo. Noções de condições de medicamentos e desinfetantes. Noções de saúde do trabalhador:

equipamentos de segurança, situações de risco. Noções de saúde pública. Notificação compulsória. Lei Nº 9.782/99 e suas alterações. Lei Nº 6.437/77 e suas alterações. Princípios que regem a Administração Pública.

CARGO: AGENTE SOCIAL

Noções das Leis Federais nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e nº 12.010 de 03 de agosto de 2009 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Noções da Lei Federal nº 10.741 do Estatuto do Idoso de 01 de outubro de 2003. Noções da Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Noções sobre os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Conceito de administração pública. Princípios básicos da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Noções sobre registros de expedientes, agendamento, seletividade de documentações e pautas de reuniões. Noções de Direito Administrativo, Técnicas de arquivos. Elaboração de ofícios, correspondências, formas de tratamentos e abreviações de tratamentos de personalidades. Noções de técnicas de secretariado e uso de internet. Regras de hierarquias no serviço público; Ética do Serviço Público: Regras de hierarquia no serviço público. Normas patrimoniais e seu gerenciamento (tombamento, controle, termos de responsabilidades, baixas, transferências e alienação). Noções básicas sobre licitações e contratos administrativos. Processos administrativos: formação, autuação e tramitação. Gestão de material e controle de estoques e almoxarifado. Qualidade no atendimento ao público. Imagem profissional, sigilo, ética e postura. Decretos. Organograma. Poderes Legislativo e Executivo Municipal. Introdução ao Processamento de Dados - Terminologia Básica de Processamento: dados, tipos de computadores, hardware, software, periféricos, cursor, estrutura básica do computador, unidade de entrada, unidade de saída, unidade de processamento e unidade de memória. Memórias: memória R.A. M, memória R.O. M, byte, programa, discos, tipos de discos, CD-ROM, drive ou unidade de discos, arquivo, teclado; Windows, Word; Excel e Internet.

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA - ENDODONTISTA

Estudo dos Princípios básicos em Endodontia. Etiologia, diagnóstico e tratamento das periapicopatias. Aspectos clínicos, histológicos e patológicos da inflamação pulpar. Exames complementares de diagnóstico. Doenças sistêmicas com influência no tratamento odontológico. Morfologia interna dos dentes. Preparo biomecânico em Endodontia: meios químicos, físicos e mecânicos. Medicação intracanal. Obturação dos sistemas de canais radiculares. Biopulpectomia e Necropulpectomia. Soluções irrigadoras Técnicas e materiais de instrumentação e obturação do sistema de canais radiculares. Tratamento endodôntico de dentes unirradiculares. Tratamento endodôntico de dentes birradiculares. Tratamento endodôntico de dentes trirradiculares. Tratamento endodôntico de dentes com rizogênese incompleta. Retratamento endodôntico. Técnica endodôntica manual e mecanizada. Protocolos medicamentosos. Suporte Básico de Vida (SBV); Urgência e emergência em odontologia.

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA - EXODONTISTA

Exodontia - equipamentos e instrumentos; Complicações da Exodontia; Uso dos Fórceps; Fraturas da mandíbula; Cirurgia ortognática; Avaliação pré-operatória; Princípios de cirurgia; Hemostasia; Microbiologia das infecções da região maxilo facial; Sutura; Extrações múltiplas; Fratura de raiz; Assepsia; Cuidados pré e pós operatórios; Tipos de fraturas; Anestesia; Protocolos medicamentosos; Suporte Básico de Vida (SBV); Urgência e emergência em odontologia; Princípios do SUS; Legislação do SUS.

CARGO: ENTREVISTADOR DO BOLSA FAMÍLIA

Noções de Estatística: tabelas e gráficos. Noções de métodos e técnicas utilizadas em entrevistas. Conhecimentos básicos de questionários e demais Instrumentos de recolhimento de dados. Noções básicas de informática. Gestão de Pessoal, trabalho em equipe, consistência entre dados. Política Nacional de Assistência Social – PNAS, Cadastro Único, Benefícios Sociais, Bolsa Família.

CARGO: ENFERMEIRO

Fundamentos de enfermagem: exame físico. Técnicas de enfermagem. Preparo e administração de medicações/soluções. Processo de enfermagem. Conduta profissional: aspectos éticos e legais da prática de enfermagem, exercício profissional Enfermagem médico-cirúrgica: prevenção e controle de infecção hospitalar. O enfermeiro e o cliente médico-cirúrgico; atuação em centro cirúrgico e em situações emergenciais. Assistência de enfermagem aos clientes no pré, trans e pós-operatório. Assistência de enfermagem aos clientes com problemas que afetam os diversos sistemas. Assistência de enfermagem à criança hospitalizada. Princípios de administração: hospital e serviços de enfermagem. Enfermagem em saúde pública: assistência de enfermagem na prevenção e controle de doenças infecto-contagiosas, respiratórias, crônico-degenerativas e sexualmente transmissíveis. Calendário de Imunização. Atuação do enfermeiro na prática de saúde pública. Participação na educação dos portadores de hipertensão arterial e diabete. Indicadores de Saúde. Bases epidemiológicas da saúde pública. Educação e saúde. Enfermagem materno-infantil: assistência de enfermagem ao recém-nascido, pré-escolar e escolar na rede básica de saúde. Planejamento familiar. Assistência de enfermagem à mulher no ciclo gravídico-puerperal e nutriz. Climatério. Reforma sanitária. Programa Nacional de Imunizações: vacinas e soros heterólogos. Saúde do Trabalhador: perfuro-cortantes, Conhecimentos de SUS - Sistema único de Saúde.

CARGO: FARMACÊUTICO

Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Leis 8080/90 e 8142/90. Decreto Federal nº 7.508, de 28/06/2011. Doenças de Notificação Compulsória. Indicadores do nível de saúde da população. Elaboração, desenvolvimento e implementação de atividades de promoção do uso racional de medicamentos; Fitoterápicos e homeopáticos; Política Nacional de Medicamentos; Organização do ciclo da Assistência Farmacêutica (Seleção – Programação – Aquisição – Distribuição e Dispensação); Logística Gerenciamento e organização de farmácia; almoxarifado; avaliação da área física e condições adequadas de armazenamento; controle de estoque de materiais e medicamentos; padronização de itens de consumo; vigilância sanitária e epidemiológica; assistência farmacêutica; política de medicamentos; farmacologia básica e clínica; legislação farmacêutica e ética profissional. Farmacocinética; Controle de qualidade de medicamentos; Bioquímica geral; Microbiologia; Homeopatia; Fitoterapia; Legislação sanitária e farmacêutica; Administração e economia farmacêutica; Farmacovigilância; Boas práticas de fabricação e controle.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

Morfofisiologia da audição. Audiologia clínica (avaliação e diagnóstico). Audiologia do trabalho: Ruído e meio ambiente. Audiologia Educacional. Processamento Auditivo Central (avaliação e conduta terapêutica). Neurofisiologia do sistema motor da fala. Linguagem (conceito/ aspectos de linguagem), desenvolvimento da comunicação / retardo de aquisição de linguagem (causas gerais). Relações entre o desenvolvimento da linguagem falada e o desenvolvimento da linguagem escrita. Avaliação da fala e da linguagem do pré-escolar. Avaliação e abordagem terapêutica no desvio fonológico. Avaliação e abordagem terapêutica nos distúrbios de leitura e escrita. Distúrbios de aprendizagem da linguagem escrita: prevenção, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica. Fisiologia do sistema motor oral. Avaliação e conduta terapêutica dos distúrbios miofuncionais orais. Sucção, deglutição e mastigação: métodos e técnicas aplicadas à terapia. Distúrbios articulatorios: conceito, etiologia, avaliação e

fonoterapia. Disfagias: definição, semiologia, métodos e técnicas aplicadas. Anatomofisiologia do sistema fonatório. Avaliação e fonoterapia dos distúrbios da voz. Disfonias e aspectos preventivos. Fonoaudiologia em saúde pública. Ética profissional. Legislação e Sistema Único de Saúde (SUS).

CARGO: MUSEOLÓGICO

Museus e museologia: Conceituação. História e a interface com as Ciências sociais, naturais e exatas. O patrimônio cultural (referências materiais e imateriais) e sua relação com a memória social, público e museus. Relações entre Museus, Museologia e Arte Contemporânea Museus e novas tecnologias de informação Novas práticas museais Museologia e inclusão social. 2 Museologia aplicada: Processamento técnico de acervos (documentação e informação). Investigação (estudos analíticos), inventário, catalogação, classificação e indexação. Pesquisa museológica: conceituação, elaboração e desenvolvimento de projetos (análise de discursos, estudos de acervos e de públicos em museus). 3 Preservação e conservação preventiva de acervos: Princípios de conservação (acondicionamento, higienização, climatização, reservas técnicas – conceituação, instalação e funcionamento), procedimentos básicos sobre materiais em madeira, metal, vidro e tela. Gerenciamento e monitoramento ambiental. Princípios básicos de segurança em museus. Comunicação e difusão de acervos em geral: Processos de comunicação museal (princípios, tipologias e montagem de exposições). Educação em museus (práticas e metodologias): Elaboração, desenvolvimento e avaliação de ações educativas e culturais. História dos museus no Brasil e no mundo. Política Nacional de Museus: Eixos Programáticos, Sistema Brasileiro de Museus (Decreto nº 5.264, de 5 de novembro de 2004), Estatuto de Museus (Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009), Plano Museológico, Cadastro Nacional de Museus e criação do Instituto Brasileiro de Museus (Lei nº 11.906, de 20 de janeiro de 2009). Legislação, cartas e documentos normativos: Constituição Federal (Capítulo III, Seção II, artigos 215 e 216); Decreto-lei 25, de 30 de novembro de 1937 (Organiza a proteção do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional); Lei 4.845, de 19 de novembro de 1965 (proíbe a saída, para o exterior, de obras de artes e ofícios produzidos no País, até o fim do período monárquico); Decreto Legislativo nº 74, de 30 de junho de 1977 (aprova o texto da Convenção Relativa à Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural), Decreto nº 80.978, de 12 de dezembro de 1977 (promulga a convenção relativa à Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural), Decreto 3.551, de 4 de agosto de 2000 (Institui o registro de bens culturais de natureza imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro); Decreto Legislativo nº22, de 1º de fevereiro de 2006 (Aprova o texto da Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial), Decreto nº 5.753, de 12 de abril de 2006 (Promulga a Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial), Código de ética do ICOM para os Museus (versão lusófona); Código de ética profissional do Museólogo (COFEM); Mesa Redonda de Santiago do Chile - 1972, Declaração de Quebec - 1984, Declaração do Rio de Janeiro - 1958, Declaração de Caracas, 1992; Carta de Salvador - 2007. Lei nº 7.287/1984 (Regulamenta a profissão de Museólogo). Decreto nº 91.775, de 15/10/85 (Regulamenta a Lei 7.287/1984). Lei nº 12.343/2010 (Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC).

CARGO: MECÂNICO ELETRICISTA

Princípios fundamentais para o bom atendimento. Relações humanas no trabalho. Ética. Sistemas elétricos e eletrônicos automotivos; Montagem, instalação e manutenção de circuitos elétricos em veículos leves e pesados; Diagnóstico e reparo de sistemas de partida, carga, iluminação e sinalização; Manutenção corretiva e preventiva de componentes elétricos e eletrônicos; Leitura e interpretação de diagramas elétricos automotivos; Utilização de equipamentos de medição elétrica: multímetro, amperímetro e voltímetro; Conhecimento sobre baterias, alternadores, motores de partida e relés; Identificação e substituição de cabos, fusíveis, conectores e chicotes elétricos; Procedimentos de instalação e manutenção de sistemas de injeção eletrônica e módulos de controle; Instalação de

acessórios e equipamentos elétricos em veículos automotores; Noções de eletrônica aplicada ao setor automotivo. Manutenção preventiva e corretiva. Primeiros Socorros. Ética profissional. Regras de comportamento no ambiente de trabalho. Regras de hierarquias no serviço público. Regras de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho.

CARGO: MÉDICO E MÉDICO PLANTONISTA

Código de Ética Profissional. Doenças de Notificação Compulsória, Prevenção, Diagnóstico e Tratamento. Educação em Saúde. Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Doenças gastrointestinais; Sistema Único de Saúde. Lei Federal nº 8.080 e 8.142/90. Estratégia Saúde da Família (ESF). Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento; Planejamento e programação local de saúde; Distritos sanitários e enfoque estratégico. Medicina Ambulatorial; Planejamento Familiar: Métodos Contraceptivos, Aleitamento Materno; Saúde da Mulher; Saúde da Criança; Saúde do Idoso; Diabetes e Hipertensão; Alcoolismo e Tabagismo; Saúde do Trabalhador; Saúde Ocupacional e Ambiental; Acidentes por animais Peçonhentos. Papel do médico no Programa de Saúde da Família. Doenças hepáticas, da vesícula e vias biliares; Doenças hematológicas; Doenças metabólicas; Doenças nutricionais; Doenças endócrinas; Doenças do sistema ósseo; Doenças do sistema imune; Doenças músculo esqueléticas e do tecido conjuntivo; DST/AIDS – Medidas Preventivas e Diagnóstico Diferencial; Prevenção do câncer. Doenças parasitárias; Cuidados preventivos de saúde: princípios de avaliação e tratamento; principais patologias do recém-nascido, principais doenças infectas contagiosas da infância; principais doenças cirúrgicas da infância; Doenças cardiovasculares; Doenças respiratórias; Doenças renais; Doenças neurológicas; Doenças de pele-tumorais; Urgências e Emergências; Epidemiologia e Saúde; Exame periódico de saúde. Promoção da saúde: controle da obesidade, tabagismo e vacinação. Preenchimento de receitas médicas. Conhecimentos gerais inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal.

CARGO: MÉDICO AUDITOR

AUDITORIA EM SAÚDE E MEDICINA: Conceito e histórico da auditoria; auditoria em saúde e medicina; conceitos, finalidades e classificação da auditoria médica; regulamentação da auditoria médica; atribuições e responsabilidades do médico auditor; auditoria analítica e operativa; auditoria de contas médicas e hospitalares; auditoria no Sistema Único de Saúde (SUS); análise de prontuários, exames e procedimentos; pertinência, adequação e conformidade dos procedimentos médicos. LEGISLAÇÃO, BIOÉTICA E NORMAS EM SAÚDE: Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes, organização e legislação (Leis nº 8.080/90 e nº 8.142/90); controle social; políticas públicas de saúde; Código de Ética Médica; bioética aplicada; responsabilidade profissional; preenchimento de documentos médicos (prontuários, relatórios e receitas); normas de auditoria e regulação em saúde. GESTÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO EM SAÚDE: Indicadores de saúde; instrumentos de avaliação e monitoramento; qualidade, eficiência, eficácia e resolutividade dos serviços; planejamento e programação em saúde; regulação, controle e avaliação no SUS; organização dos serviços de saúde; distritos sanitários; acreditação hospitalar; Programa de Controle de Infecção Hospitalar.

EPIDEMIOLOGIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE: Noções de epidemiologia; vigilância epidemiológica e sanitária; sistemas de informação em saúde; doenças de notificação compulsória; investigação e controle de endemias e epidemias; indicadores epidemiológicos. POLÍTICAS E PROGRAMAS DE SAÚDE: Estratégia Saúde da Família (ESF); organização da atenção básica e redes de atenção à saúde; educação em saúde; promoção da saúde (vacinação, controle do tabagismo, alcoolismo e obesidade); saúde do trabalhador, ocupacional e ambiental. NOÇÕES CLÍNICAS APLICADAS À AUDITORIA: Interpretação de

prontuários e exames; medicina baseada em evidências aplicada à auditoria; avaliação da adequação de diagnósticos e condutas; noções das principais condições de saúde relevantes para auditoria – doenças crônicas (hipertensão arterial e diabetes), doenças infectocontagiosas e parasitárias (incluindo IST/HIV/AIDS), doenças cardiovasculares e respiratórias, doenças metabólicas, endócrinas e nutricionais, condições relacionadas à saúde da mulher, criança e idoso, infecções hospitalares. PROCESSOS DE TRABALHO EM SAÚDE: Trabalho em equipe multiprofissional; organização do processo de trabalho em saúde; humanização da assistência; relacionamento interpessoal; atuação do médico no serviço público.

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

Anatomia, Fisiologia e Patologia dos animais domésticos e não domésticos (pequenos, médios e grandes). Produção de alimentos de origem animal. Sanidade animal: enfermidades que acontecem nos animais; procedimentos de diagnósticos, prevenção e controle. Inspeção sanitária dos produtos de origem animal como fator de qualidade. Boas práticas de fabricação e análise de perigos e pontos críticos de controle. Higiene e tecnologia dos produtos de origem animal e seus requisitos regulamentares. Água de abastecimento e sua significação higiênica nos produtos de origem animal. Legislação Federal e procedimentos de inspeção e controle. Enfermidades do homem transmitidas através dos alimentos de origem animal. Padrão de identidade e Qualidade dos produtos de origem animal. Desenvolvimento de programas de saúde animal. Legislação de defesa sanitária animal. Conhecimentos básicos de epidemiologia. Análise de risco. Bioestatística. Principais programas de erradicação de doenças em execução no país. Doenças nas listas A e B do Escritório Internacional de Epizootias (OIE). Clínica médica. Enfermidades transmissíveis. Métodos de amostragem e análise de produtos de origem animal. Legislação Federal sobre reprodução animal. Controle de produtos veterinários. Conhecimentos sobre organismos e Fóruns Internacionais (OIE, OMC, FAO, ETC.). Noções básicas sobre normas e procedimentos operacionais em vigilância agropecuária nacional. Saúde Pública e principais zoonoses. Normas e procedimentos do responsável técnico.

CARGO: NUTRICIONISTA

Unidades de alimentação e nutrição – estrutura física, aquisição, recebimento e armazenamento de alimentos. Distribuição de refeições e cozinha dietética. Limpeza e desinfecção. HACCP. Pessoal: higiene e segurança. Nutrição normal: definição, leis da alimentação. Requerimentos, recomendações de nutrientes e planejamento dietético para adulto, idoso. Diagnósticos antropométricos: indicadores e padrões de referência; vantagens, desvantagens e interpretação. Dietoterapia nas enfermidades do sistema cardiovascular. Dietoterapia nos distúrbios metabólicos: obesidade; diabetes mellitus; dislipidemias. Carências nutricionais: desnutrição energético-proteica e anemias nutricionais. Dietoterapia das doenças renais. Terapia nutricional enteral e parenteral. ANVISA: Portaria nº. 272 de 08/04/1998; Resolução RDC nº 63, de 06/07/2000; Portaria nº 131 de 08/03/2005; Portaria nº 135 de 08/03/2005. 9. Interação entre medicamentos e nutrientes. Ética e legislação profissional. Conhecimentos de SUS-Sistema único de Saúde. Noções de informática: conceitos básicos de operação de microcomputadores; conceitos básicos de operação com arquivos em ambientes Windows; conceitos básicos para utilização do pacote Office; conceitos de Internet: conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a internet; ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de busca e pesquisa.

CARGO: ODONTÓLOGO

Patologia e Diagnóstico Oral. Cirurgia Buco Maxilo Facial. Radiologia Oral e Anestesia. Odontologia Preventiva e Social. Odontologia Legal. Odontopediatria e Ortodontia. Farmacologia e Terapêutica Aplicada a Odontologia. Materiais Dentários. Dentística Operatória. Prótese Dentária. Procedimentos

Clínico-Integrados. Noções de informática: conceitos básicos de operação de microcomputadores; conceitos básicos de operação com arquivos em ambientes Windows; conceitos básicos para utilização do pacote Office; conceitos de Internet: conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a internet; ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de busca e pesquisa.

CARGO: PROFESSOR - INFORMÁTICA

Sistema operacional Windows 10 e/ou superior; Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas; Pacote Microsoft Office (editores de texto, planilha e apresentação); Programa de correio eletrônico: Microsoft Outlook e similares; Ferramentas de busca e pesquisa na Internet: Microsoft Edge, Google Chrome, Mozilla Firefox. Noções de computação em nuvem (Microsoft OneDrive e Google Documentos); Segurança da informação: noções de vírus; aplicativos de segurança e backup; Conceitos Intranet; Plataformas de ensino remoto (Teams e Google Sala de Aula). Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Educação Inclusiva.

CARGO: PROFESSOR FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS

Origem da Vida (Abiogênese, Biogênese, Hipótese Autotrófica e Heterotrófica); Citologia(Química celular, Membranas celulares, Citoplasma - estrutura e funções das organelas; Núcleo- ácidos nucleicos, divisão celular); Embriologia (gametogênese, fecundação, desenvolvimento embrionário e anexo embrionário); Genética (Conceitos fundamentais, Noções de probabilidade, leis de Mendel, Herança dos grupos sanguíneos, Determinação genética do sexo e heranças relacionadas ao sexo na espécie humana); Evolução (Evidências da evolução, teorias evolutivas e Especiação); Ecologia(Conceitos fundamentais, Cadeias e teias alimentares, Relações entre os seres vivos, Poluição); Seres Vivos (Sistemas de classificação, Vírus, O estudo dos Reinos: Monera, Protista, Fungi, Plantae- Histologia, morfologia e fisiologia vegetal, Animália - Filos Animais, Histologia animal, Anatomia e fisiologia comparada dos vertebrados). Noções de Química: Importância da química em nossa vida; Propriedades da matéria; Estados físicos e mudanças de estado físico da matéria; Elementos químicos: Nomenclatura dos elementos químicos principais; Substâncias puras simples e compostas. Misturas homogêneas e heterogêneas. Métodos de separação. Estrutura atômica da matéria-constituição dos átomos. Ligações químicas iônicas e covalentes. Reações químicas: equações químicas - balanceamento e classificação. Funções químicas: distinção entre ácidos, bases, óxidos e sais. Termo química: Calor e temperatura: conceito e diferenciação; Transmissão de calor: condução, convecção e radiação; Produção de energia pela queima de combustíveis fósseis e álcool. Impactos sobre o meio ambiente. Noções de Física: óptica: Propagação, refração e reflexão da luz; Cor de um objeto; Olho humano: alterações que levam à miopia e hipermetropia; Lentes: aplicação. Relação trabalho energia. Energia cinética e potencial. Eletricidade: A formação de raios e relâmpagos na atmosfera; Circuito elétrico simples. Corrente elétrica; Cuidados com a eletricidade; O movimento e suas causas: Influência do referencial na velocidade e trajetória; Movimentos sem aceleração e com

aceleração constante: interpretação de gráficos. Relação entre força, massa e aceleração. Forças de ação e reação. Som: qualidades fisiológicas do som. Consequências da poluição sonora.

CARGO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA

História da Educação Física; A Função Social da Educação Física e do Esporte na Escola. A Educação Física enquanto linguagem. Objetivos gerais e específicos da Educação Física para Educação Infantil. Tendências e abordagens pedagógicas críticas da Educação Física Escolar; Formação do Profissional da Educação Física: Compromisso, Habilidades e Competência (Política, Pedagógica, Técnica e Científica); A aprendizagem motora. O movimento e o desenvolvimento infantil e do adolescente. A cultura corporal de movimento Fundamentos de Fisiologia do Exercício. O Lúdico na Educação Física Escolar; Jogo - Esporte - Jogo; A Essência Lúdica; Educação Física e Criatividade; Movimento Humano do Pré-Escolar ao Ensino Médio; Educação Física na Escola: entraves e desentranços. Aspectos didáticos e metodológicos da Educação Física. A Educação Física para alunos com necessidades educacionais: inclusão e aspectos metodológicos. Avaliação em Educação Física.

CARGO: PROFESSOR FUNDAMENTAL II - GEOGRAFIA

A Geografia como ciência; A história do pensamento geográfico; Os conceitos geográficos: espaço geográfico, paisagem, lugar, região, território e redes; Os princípios da Geografia; Abordagens teóricas e metodológicas no ensino da Geografia; Cartografia: meios de orientação, fuso horário, mapas, escalas; Relação sociedade natureza: do meio natural ao meio técnico-científico informacional; O espaço urbano industrial e a dinâmica sócio espacial mundial; A apropriação da natureza pelas sociedades contemporâneas e as implicações na produção do espaço geográfico; Aglobalização e a Nova Ordem do espaço geopolítico mundial; Os blocos internacionais de poder e as áreas de influência; Regionalização do espaço mundial; O espaço brasileiro: organização e reorganização histórica do território nacional; Aspectos naturais do território brasileiro: aproveitamento econômico e impactos ambientais; A dinâmica demográfica brasileira; O espaço agrário brasileiro e as lutas pela posse da terra; Industrialização, urbanização e a organização do espaço brasileiro; Energia e transporte; Política ambiental do Brasil; Regionalização e planejamento regional do Brasil segundo o IBGE e os complexos regionais do país; Integração e (re)organização dos espaços regionais; Geografia do Ceará: formação e ocupação do espaço, divisão política do Ceará, espaço cearense no contexto econômico e cultural – ecoturismo e os impactos socioambientais na sociedade cearense.

CARGO: PROFESSOR FUNDAMENTAL II - HISTÓRIA

Ensino de História: saber histórico escolar. História da América. Seleção e organização de conteúdos históricos; metodologias do ensino de História. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico - Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. A BNCC e o Componente Curricular de História. Trabalho com documentos e diferentes linguagens no ensino de História. História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil. História brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo. Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; história e temporalidade. Passagens da Antiguidade para o Feudalismo. Mundo Medieval. Expansão Europeia do século XV. Formação do Mundo Contemporâneo. Aspectos da História da África e dos povos afro-americanos e ameríndios.

CARGO: PROFESSOR - INGLÊS

Texts Comprehension; Personal Pronouns; Possessive Adjectives and Pronouns; TO BE (present tense/past tense); Articles; Plural of Nouns; Present Continuous Tense / Past Continuous Tense; Simple Past Tense; Simple Present Tense; Simple Future Tense; Prepositions; Reflexive Pronouns; Comparatives and Superlatives; Genitive Case; Present Perfect Tense/Past Perfect Tense; Anomalous

Verbs; Question Tags; Conditional Sentences; Relative Pronouns; Reported Speech; Passive Voice; Indefinite Pronouns; Countable and Uncountable Nouns.

CARGO: PROFESSOR FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA

Cálculo de área e volume de objetos geométricos; Situações-problemas envolvendo relações métricas e trigonométricas nos triângulos; Trigonometria na circunferência: arcos e ângulos, relações trigonométricas na circunferência, identidades trigonométricas fundamentais e suas aplicações; Conjuntos numéricos: representações, relações, propriedades e operações; Sistemas de numeração: conversão e operações nos diversos sistemas; Relações e funções: definições, representações gráficas; funções do 1º e do 2º grau; Situações-problemas envolvendo equações e inequações do 1º e do 2º grau; Análise Combinatória: Princípio fundamental da contagem, permutações, arranjos e combinações, situações-problemas envolvendo agrupamentos simples e com repetição; Probabilidade: Definição, operações, propriedades, espaço amostral, eventos, probabilidade condicional, independência de eventos, experimentos aleatórios e Teorema de Bayes; Produtos Notáveis; Logaritmos; Polinômios: operações algébricas, propriedades, raízes, fatoração e equações polinomiais; Progressão Aritmética e Progressão Geométrica; Matrizes: Definição, tipos de matrizes, operações, matriz inversa, matriz transposta e relações entre Matrizes e Sistema lineares de equações; Determinantes: Definição, operações, propriedades e métodos de cálculo; Sistemas lineares de equações: Métodos diretos de resolução e representação geométrica da solução; O uso de matemática comercial e financeira em problemas vivenciados no ensino fundamental: razão, proporção, regra de três simples e composta, porcentagem e juros simples e compostos.

CARGO: PROFESSOR FUNDAMENTAL II - LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos verbais e não-verbais; Modos de organização textual: descrição, narração e dissertação/argumentação; Coesão e coerência textual; Intertextualidade; Níveis e funções da linguagem; Emprego da língua culta; Uso e adequação da língua à situação de comunicação; Prosódia e semântica: denotação, conotação e ambiguidade; Polissemia; Homonímia; Sinonímia; Antonímia; Paronímia; Ortografia e pontuação; Formação de palavras: prefixos e sufixos; Flexões nominal e verbal; Frase, oração e período: estrutura, organização, classificação; Termos da oração e suas funções morfossintáticas; Relações sintático-semânticas entre as orações; Sintaxe da oração e do período; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Estilística: figuras de linguagem, figuras de palavras, figuras de sintaxe, figuras de pensamento.

CARGO: PSICOPEDAGOGO

Teorias sobre desenvolvimento e o processo ensino aprendizagem: Os estágios de desenvolvimento cognitivo; Noções de objeto, espaço, causalidade e tempo - a construção do real; A construção do raciocínio matemático e do social na criança; Pensamento e linguagem - alfabetização - letramento; A visão construtivista do erro. O processo de socialização: abordagem psicossocial, teoria de Piaget, de Vygotsky; A importância do jogo e da brincadeira na infância. Educação escolar: desafios e compromissos: A relevância do conhecimento, as exigências de um novo perfil de cidadão - atuais tendências; Fundamentos e diretrizes do ensino fundamental e da educação infantil; Currículo e cidadania - desenvolvimento de competências cognitivas, afetivas, sociais e culturais; Escola inclusiva: acolhimento, socialização, aprendizagem. Gestão escolar e qualidade de ensino: Construção coletiva da proposta pedagógica da escola; O trabalho coletivo - aperfeiçoamento da prática docente; O envolvimento dos professores na atuação dos colegiados e das instituições escolares; Avaliação institucional e do desempenho escolar. Avaliação Educação Infantil; Cotidiano escolar - forma de aprender e socializar saberes, conviver, desenvolver valores de uma vida cidadã e enfrentar questões de indisciplina e violência. Aprender e ensinar, construir e interagir: Construção do conhecimento; O

ensino como intervenção nas zonas de desenvolvimento proximal; Avaliação. Avaliação qualitativa e a importância da avaliação diagnóstica para o desenvolvimento do trabalho escolar; Conhecimentos prévios; Prática reflexiva na construção de competências para ensinar; Concepções de aprendizagem e teorias de ensino: a) Reforço - recuperação - atendimento à diversidade de características, de necessidades e de ritmos dos alunos; b) Relação professor/aluno - construção de valores - atitudes cooperativas. Aprendizagem e ensino de Língua escrita e oral - leitura, produção de textos, ortografia; a fala que cabe à escola ensinar. Aprendizagem e ensino da Matemática. Aprendizagem e ensino de História e Geografia. Aprendizagem e ensino das Ciências Naturais. Temas transversais. Conhecimentos Pedagógicos e Legislação: Carga social da escola e compromisso social do educador - Concepções de Educação e Escola - Ética no trabalho docente - Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Projeto Político Pedagógico. Diferenças e Preconceitos na escola. Currículo em ação. Avaliação. Educação Inclusiva. Gestão Participativa na escola. Alfabetização em processo. Reflexões sobre alfabetização. A psicogênese da língua escrita. Constituição Federal de 1988 - ART 205 ao 219. Lei Federal 9394/96. Lei Federal 8069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente.

CARGO: PSICÓLOGO

A Psicologia e a Saúde: atuação do psicólogo na equipe multiprofissional de saúde; Saúde Mental: conceito de normalidade e patologia; produção de sintomas; desenvolvimento humano e desenvolvimento infantil; características dos estágios do desenvolvimento infantil; psicopatologia: aspectos estruturais e dinâmicos das neuroses, psicoses e perversões; psicoterapia individual e em grupo; ações psicoterápicas de grupo; grupos operacionais; terapia familiar e sistêmica; políticas públicas de saúde mental; níveis de assistência e sua integração; estratégias de promoção, proteção e recuperação da saúde; determinantes sociais da saúde; controle social no SUS; sistemas de informação em saúde; doenças de notificação compulsória; evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil; princípios, diretrizes e organização do Sistema Único de Saúde (SUS); Constituição Federal, artigos 194 a 200; Lei Federal nº 8.080/1990; Lei Federal nº 8.142/1990; Decreto Federal nº 7.508/2011; Lei Federal nº 10.216/2001; Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Código de Ética Profissional do Psicólogo; Resoluções do Conselho Federal de Psicologia relacionadas ao exercício profissional.

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO

Desenvolvimento e aprendizagem da criança de 0 a 5 anos. A linguagem simbólica. O jogo, o brinquedo e a brincadeira. Os três tipos de conhecimento: físico, social e lógico matemático. A avaliação na educação infantil. O planejamento do trabalho pedagógico. Avaliação, observação e registro. Reflexões sobre a prática pedagógica: a organização do espaço e do tempo. Cuidar e educar. Alfabetização e letramento: pressupostos teórico se implicações pedagógicas no cotidiano escolar; o ensino da língua portuguesa na educação infantil: discussões atuais (linguagem, língua, interação e enunciação). O ensinar e o aprender da matemática na educação infantil. Orientações curriculares para a Educação Infantil – SEDUC/2011. Noções de informática: conceitos básicos de operação de microcomputadores; conceitos básicos de operação com arquivos em ambientes Windows; conceitos básicos para utilização do pacote Office; conceitos de Internet: conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a internet; ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de busca e de pesquisa.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Atribuições na saúde pública; Enfermagem em Saúde Pública: Processo saúde - doença; Imunizações; Vigilância epidemiológica; Atenção à saúde da criança e do adolescente, do adulto, da mulher e do

idoso. Noções de administração aplicada à enfermagem. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo. Didática aplicada à enfermagem. Ética e legislação em enfermagem: Princípios básicos de ética; Regulamentação do exercício profissional; Código de ética dos profissionais de enfermagem; Implicações éticas e jurídicas no exercício da enfermagem. Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais; Mensuração de altura e peso; Assepsia e controle de infecção; Biossegurança; Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério; Complicações obstétricas; Recém-nascido normal e patológico; Crescimento e desenvolvimento da criança; Aleitamento materno; Doenças da Primeira Infância. Saúde da mulher; Saúde da criança; Saúde do adulto; Saúde do idoso; Doenças sexualmente transmissíveis/AIDS; O trabalho do agente comunitário de saúde; O programa de saúde da família; Vigilância à saúde: perfil epidemiológico, vacina, endemias e epidemias Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei nº 8.142/1990 e Lei nº 8.080/1990; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS - SUS/2001; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar; Lei Nº 10.507, de 10 de julho de 2002. Conhecimentos inerentes ao ESF-Estratégia Saúde da Família. Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise); Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Oxigenioterapia; Curativo; Administração de dieta oral, enteral, parenteral. Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, autoimunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético; Preparo acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais; Saúde Pública; SUS; Programas Preventivos; Higiene (esterilização, desinfecção); Instrumentos cirúrgicos; Material de laboratório; Intoxicações; Fraturas; Vacinas; Calendário de Vacinas; Doenças infecto contagiosas; Coagulação; Hemorragias; Mordeduras e Picadas venenosas; Interpretações de sinais e sintomas; Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas; Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias.

CARGO: TECNÓLOGO EM GESTÃO DE TURISMO

Turismo: conceitos e definições. Sistema de Turismo. Sociologia do lazer e do turismo. Turismo e Patrimônio Cultural. Aspectos da Geografia e o Turismo. Elementos de Estatística no Turismo. Legislação turística municipal, estadual e nacional. Gestão de Políticas no Turismo. Planejamento e Organização o Turismo. Turismo e o Meio ambiente. Marketing e Relações Públicas no Turismo. Planejamento e Gestão de Eventos. Conhecimentos sobre a elaboração, execução e análise de projetos. Aspectos gerenciais de hospitalidade e lazer, Técnicas de pesquisa e metodologia em turismo.

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Código de Ética e Deontologia da Terapia Ocupacional. Compreensão crítica da história da Terapia Ocupacional no Brasil. Modelos teóricos e de intervenção da prática em Terapia Ocupacional: Terapia Ocupacional Dinâmica, modelo da ocupação humana, modelo da adaptação ocupacional, modelo ecológico da ocupação humana e modelo canadense do desempenho ocupacional. Processo terapêutico ocupacional com pessoas em situação de HIV/AIDS e doenças infectocontagiosas e crônico-degenerativas; com pessoas com distúrbios traumato-ortopédicos; com pessoas com transtornos mentais agudos e crônicos e pessoas com problemas relacionados ao uso de substâncias psicoativas; com pessoas com distúrbios neurológicos e doenças congênitas; com pessoas vítimas de

queimaduras; com pessoas com desordens geriátricas; no desenvolvimento infantil; pessoas com hanseníase e desordens dermatológicas; pessoas com desordens sexuais e nas atividades sexuais. Raciocínio da estrutura e prática em Terapia Ocupacional AOTA – 2008. Raciocínio de análise e intervenção nas atividades básicas de vida diária, atividades instrumentais de vida diária, atividades e atitudes de lazer e tempo livre; atividades do brincar, atividades de educação e aprendizagem, atividades de produtividade e trabalho/emprego, atividades de sexo e sexualidade, atividades de dormir e descansar e atividades de convivência e participação social. Processos e modelos grupais: grupos operativos, papéis grupais, grupos de atividades, atividades grupais, grupos psicodinâmicos, grupos sócio dinâmicos e grupos educativos. Reabilitação baseada na comunidade – RBC. Áreas do domínio em Terapia Ocupacional – ocupação: áreas ocupacionais, habilidades de desempenho, demandas da atividade, fatores do sujeito, padrões de desempenho e contexto e ambiente. A problemática da efetivação da cidadania, inserção e inclusão da população atendida em terapia ocupacional: pessoas com deficiências, transtornos mentais e uso problemático de substâncias psicoativas: legislações vigentes. Análise das relações entre saúde e trabalho nos procedimentos em terapia ocupacional. Ergonomia e Terapia Ocupacional. Avaliação, prescrição e confecção de órteses, treino do uso de próteses, adaptações e tecnologia assistiva. Reabilitação cognitiva e reabilitação neuropsicológica em Terapia Ocupacional. Classificação Internacional de Funcionalidade e Incapacidade em Saúde – CIF.

CARGO: VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Políticas Públicas de Assistência Social: Sistema Único de Assistência Social (SUAS): princípios, diretrizes e objetivos; Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; Política Nacional de Assistência Social (PNAS); Programa Criança Feliz: objetivos, público-alvo e metodologia. Primeira Infância e Desenvolvimento Infantil: Conceitos e importância da primeira infância; Etapas do desenvolvimento infantil: físico, cognitivo, emocional e social; Estímulos adequados e importância do brincar; Vínculo afetivo e papel da família no desenvolvimento. Direitos da Criança e do Adolescente: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Princípios da proteção integral e prioridade absoluta; Papel do Estado, da família e da sociedade. Trabalho em Rede e Encaminhamentos: Integração com CRAS, CREAS, UBS, escolas; Encaminhamentos e fluxos de proteção social; Importância da rede de apoio. Registro, Monitoramento e Avaliação: Instrumentos de registro e acompanhamento; Comunicação com o supervisor; Indicadores e avaliação das visitas

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA

Eu _____, inscrito no CPF sob nº _____, RG nº _____, inscrito na Seleção Pública da Prefeitura Municipal de Altaneira - CE para o cargo de _____, nº de inscrição _____, endereço eletrônico (e-mail) _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de aplicação da isenção prevista no Decreto nº 6.593 de 2008 e Decreto nº 11.016 de 2022, que minha condição econômica se revela hipossuficiente para arcar com o pagamento do valor da taxa cobrada para inscrição na seleção supracitado.

A referida condição de hipossuficiência econômica justificasse em razão de:

- () estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico; e
- () ser membro de família baixa renda.

Por ser expressão da verdade, assino a presente DECLARAÇÃO, para os devidos fins de direito.

Local, ____/ ____/ ____.

Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE CARGO(S) OU EMPREGO(S) PÚBLICO

.....(nome do(a) servidor(a))....., portador(a) do RG:

DECLARO, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que:

() não exerço () exerço

() outro cargo () emprego () função pública.

Os campos abaixo somente deverão ser preenchidos no caso do declarante ocupar outro cargo, emprego ou função pública.

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO

Unidade: Fone:

Endereço:

Bairro: Cidade:

Cargo/emprego/função:Regime Jurídico:

2 - HORÁRIO DE TRABALHO:

Dia da semana Horário

2ª feira das __ às __ horas

3ª feira das __ às __ horas

4ª feira das __ às __ horas

5ª feira das __ às __ horas

6ª feira das __ às __ horas

Sábado das __ às __ horas

Domingo das __ às __ horas

Total da carga horária semanal: _____

Esclareço que a distância entre as unidades em que vou atuar é de aproximadamente ____ km e que utilizarei _____ como meio de transporte, gastando no percurso ____ horas e ____ minutos.

....., de de

.....

assinatura do servidor (a)

Obs.: São considerados cargos, empregos ou funções públicas todos aqueles exercidos na Administração Direta, em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista ou Fundações da União, Estados ou Municípios, quer seja no regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.